EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR/UFBA – ALDEADOS, QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANS E REFUGIADOS. MATRÍCULA 2ª EDIÇÃO/2019.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em segunda chamada** no Processo Seletivo do Vestibular UFBA/2019.1, candidatos Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) e Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade.

1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos **com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2019**, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados no Quadro I (*Campi* Salvador e Camaçari) e Quadro II (*Campus* Vitória da Conquista) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula, em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II, III, **no site** <u>www.ingresso.ufba.br</u>, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (onde deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

- 1.7. Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- 1.8. **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos

- 2.1. **Certidão de Autodefinição,** expedida pela Fundação Cultural Palmares (certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4.887/03, de 20/11/2003.
- 2.2. Declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas. (Conforme Edital 003/2019 Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2019.1 Para os Candidatos Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) e Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade, de 07/01/2019 disponível em www.ingresso.ufba.br).

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – Índios Aldeados

3.1. Declaração da FUNAI

3.2. Comprovar condição de índio aldeado mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia. (Conforme Edital 003/2019 – Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2019.1 – Para os Candidatos Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) e Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade, de 07/01/2019 – disponível em www.ingresso.ufba.br).

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

4.1. A condição de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada através de documento de autodeclaração de transexuais, transgêneros ou travestis, disponível em https://ingresso.ufba.br/. (Conforme Edital 003/2019 — Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2019.1 — Para os Candidatos Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) e Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade, de 07/01/2019 — disponível em www.ingresso.ufba.br).

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade

- 5.1. **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- 5.2. A condição de imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade será comprovada mediante visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração. (Conforme Edital 003/2019 Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2019.1 Para os Candidatos Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (Transexuais,

Transgêneros e Travestis) e Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade, de 07/01/2019 – disponível em www.ingresso.ufba.br).

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador (com cópia).

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
- ✓ Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
- ✓ Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

2 - LOCAL DE MATRÍCULA

QUADRO I – CAMPI SALVADOR E CAMAÇARI – COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS (ANTIGA SGC) – SUPAC

Rua Araújo Pinho, 265 - Canela

DIA	09h30min às 11h30min e das 14h às 16h
11/03	Todos

QUADRO II – CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE Avenida Olívia Flores, s/nº – Vitória da Conquista

DIA	8h30min às 11h30min
11/03	Todos

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

Maria Celeste Reis de Melo Coordenadora da CARE